

PROCESSO N. 28



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

28	2022
-----------	------

 ARQUIVO N.

--	--

ASSUNTO: PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL – REFIS INSTITUÍDO PELA LEI N. 4.737/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXOS: OFICIO N. 062/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 28/2022

PROJETO DE LEI N. 28/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	22 / 02 / 2022
02	DIR. COMISSÕES	___ / ___ / ___
03	ASSESSORIA JURÍDICA	___ / ___ / ___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	___ / ___ / ___
05		___ / ___ / ___
06		___ / ___ / ___
07		___ / ___ / ___
08		___ / ___ / ___
09		___ / ___ / ___
10		___ / ___ / ___
11		___ / ___ / ___
12		___ / ___ / ___
13		___ / ___ / ___
14		___ / ___ / ___
15		___ / ___ / ___
16		___ / ___ / ___
17		___ / ___ / ___
18		___ / ___ / ___
19		___ / ___ / ___
20		___ / ___ / ___
21		___ / ___ / ___
22		___ / ___ / ___
23		___ / ___ / ___



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 28/2022

PROJETO DE LEI N. 28/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 2ª sessão ordinária, em 3 de março de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 3 de março de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 072/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

JOÃO PAULO PICHEK

MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO.

ASSUNTO: Solicitação de inclusão de projetos de lei em Sessão Extraordinária

Senhor Presidente,

Com o presente, solicito de Vossa Excelência a inclusão em **Sessão Extraordinária** para apreciação e aprovação os Projetos de Lei abaixo especificados:

Ofício nº 039/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 062/GP/PGM/2022 que "PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL – REFIS INSTITUÍDO PELA LEI 4.737/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do Incluso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos, mais uma vez, para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 22/02/2022

Horas: 13:10

Nº: 7101

Ingrid J.





MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.062/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

“PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL – REFIS INSTITUÍDO PELA LEI 4.737/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, conforme previsão regimental.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 22/02/2022
Horas: 13:10
Nº: 2100

Ingrid J.





MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 28/2022

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

“PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL – REFIS INSTITUÍDO PELA LEI 4.737/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto visa conceder novo prazo para que os contribuintes e munícipes possam usufruir dos benefícios do programa do REFIS, instituído pela Lei 4.737/PMC/2021, especificamente quanto à adesão ao pagamento com anistia de 70% e 50% de juros e multa, até 16 de dezembro de 2022.

Tal medida se faz necessária, para oportunizar os contribuintes que ainda não regularizaram sua situação fiscal possam adimplir suas obrigações perante a Fazenda Municipal.

É notório que atravessamos uma crise econômica em razão da pandemia COVID-19, conforme termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e os seus desdobramentos no cenário econômico do país que acarretaram dificuldades financeiras em escala nacional; dificuldade esta que vem sendo enfrentada por nossos munícipes.

Neste momento é de extrema relevância um esforço concentrado do Município, em suprir as demandas da sociedade com a pandemia que ainda nos assombra, ofertando aos contribuintes incentivos para que possam quitar suas dívidas com condições extremamente vantajosas

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei com a tramitação em regime de **EXTREMA URGÊNCIA**, conforme previsão regimental.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito





MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 28/PMC/2022

**PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO
MUNICÍPIO DE CACOAL – REFIS INSTITUÍDO
PELA LEI 4.737/PMC/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos previstos nos incisos II e III do artigo 2º da Lei n. 4.737/PMC/2021 até 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Altera o artigo 9º da Lei n. 4.737/PMC/2021, prorrogando o prazo de vigência da mesma até 16 de dezembro de 2022.

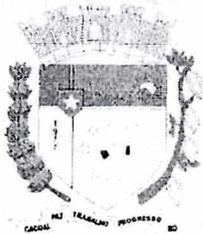
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 1360





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ:04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142/ 3907-4143
E-MAIL: semfaz@cacoal.ro.gov.br
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com


Cintia Cristine S. Almeida
Assessoria D.L.

MEMOR. 27/RECEITAS/2022

Cacoal, 08 de fevereiro de 2022.

Da: Coordenação de Divisão de Receitas - SEMFAZ

Para: Procuradoria Geral

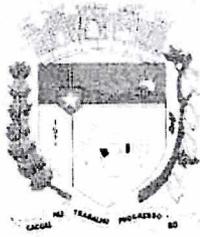
Assunto: Prorrogação os prazos de concessão de anistia -REFIS

A Fazenda Pública do Município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, infra-assinado, vem através desde solicitar junto a Procuradoria Geral, a elaboração de Lei referente a alteração os prazos que trata da Lei de n. 4.737/PMC/2021.

Prorrogação de Prazo até 16 de dezembro 2022, esta solicitação se faz necessário em razão as dificuldades financeiras que os contribuintes vêm enfrentando em tempo de pandemia-COVID-19.


CAROLINA LENZI ARMONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RECEBIMENTO
em 09 02 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ:04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142/ 3907-4143
E-MAIL: semfaz@cacoal.ro.gov.br
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

MEMOR. 37/RECEITAS/2022

Cacoal, 17 de fevereiro de 2022.

Da: Coordenação de Divisão de Receitas - SEMFAZ

Para: Procuradoria Geral

Assunto: Ratificando **MEMOR. 27/RECEITAS/2022**

Senhor Procurador,

A Fazenda Pública do Município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, infra-assinado, vem através desde ratificar o memorando 27/Receitas/2022 referente a alteração dos prazos que trata da Lei 4.737/PMC/2021.

Em tratativa com o chefe do poder executivo, ficou acordado que a prorrogação da Lei de 4.737/PMC/2021- Refis, até 16 de dezembro 2022, refere-se tão somente aos descontos de 70% e 50%.


Carolina Lenzi Ammondes
Secretaria Municipal de Fazenda

RECEBIMENTO
Data 17 / 02 / 2022
Hora 12 : 30
Josiana Fere